



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 3^a VARA DA COMARCA DE EUSÉBIO/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 33 E 34, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, DA LAVRA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2012, às 09:00 horas, no Fórum da Comarca de Eusébio, de entrância intermediária, respectivamente na Sala de Audiências da 3^a Vara, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto, a Juíza de Direito Titular da 3^a Vara, a Dra. Rejane Eire Fernandes Alves, presentes, o Diretor de Secretaria da mencionada Unidade, Pablo Chagas Barreira, demais servidores e funcionários do quadro do Tribunal de Justiça e cedidos pela Prefeitura Municipal local, lotados na Secretaria da Vara, deu-se início à inspeção na 3^{aa} Vara da referida Comarca.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar – Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto - informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização.

O Juiz Corregedor Auxiliar acima nominado, após conferir os dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, passou a examinar as ações em curso na 3^a Varas da Comarca de Eusébio, notadamente aquelas envolvendo réus presos, execução penal, ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude (atos infracionais, ações de guarda, adoção, Boletim de Ocorrência, etc), ações civis públicas, cartas precatórias, ações relacionadas a atos de improbidade administrativa, apreciando, ainda, todas as demais causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento e, finalmente, por amostragem, demais causas cíveis e criminais em curso no módulo. Foram inspecionados, ainda, os livros e demais papéis de expediente da Secretaria da Unidade.

Foram, outrossim, ministradas recomendações diversas, em especial quanto à observância e cumprimento das Metas e Resoluções do Conselho Nacional de Justiça.

Quanto à estrutura de funcionamento da Unidade, trata-se de adaptação realizada no espaço dantes destinado ao Tribunal do Juri, no interior do edifício do Fórum, constando de sala de audiências, secretaria de Vara, sala da Magistrada e Sala do

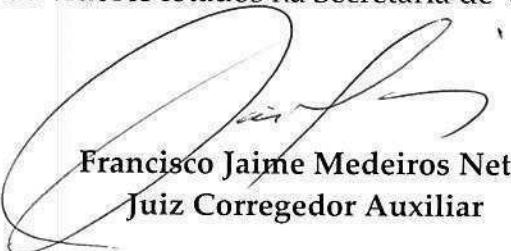


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Diretor de Secretaria. O número de computadores existentes (cinco unidades) é insuficiente para atender à demanda do serviço judicial. Todos os servidores da Unidade (em número de três), com exceção do Diretor de Secretaria, são cedidos pelo Município de Eusébio-CE, com carga horária de 30 horas semanais. Há, ainda, dois estagiários, ambos igualmente cedidos pela municipalidade.

Por fim, às 17:30 horas do dia 06 (seis) de setembro do corrente ano, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, pormenorizando a inspeção realizada nesta Unidade Judicial, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo juiz corregedor auxiliar, servidora do TJCE, Juiz em atuação no módulo, diretor de secretaria e demais servidores lotados na Secretaria de Vara da referida Comarca.



**Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar**



**Rejane Eire Fernandes Alves
Juíza de Direito Titular da 3^ª Vara**



**Pablo Chagas Barreira
Diretor de Secretaria da 3^a Vara**

SERVIDORES: